

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a elaboração do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Belterra.



Unidade Requisitante

Fundo Municipal De Saúde, 11.186.410/0001-95



Equipe de Planejamento

ANGRA TAYNARA LOBATO SILVA

YANA ZAIRA SANTA BRIGIDA DA SILVA

Justificativa da Necessidade

Considerando que o direito à saúde se encontra alçado à condição de direito social fundamental, nos termos do art. 6º da Constituição Federal, constituindo dever indeclinável do Estado, conforme dispõe o art. 196, ao estabelecer que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que o Município de Belterra, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, possui o dever constitucional e legal de assegurar atendimento contínuo, universal e resolutivo à população, tanto no âmbito hospitalar quanto na rede de atenção básica. Considerando que o Hospital Municipal de Belterra – HMB, desempenha papel central na assistência à saúde, funcionando como referência para atendimentos de urgência, emergência e internação, o que exige a presença permanente de profissionais qualificados, em regime de plantão, capazes de garantir a segurança do paciente e a efetividade do cuidado.

Paralelamente, as Unidades de Saúde do Município, especialmente nas zonas urbana e rural, demandam profissionais médicos para assegurar o acesso regular da população aos serviços de clínica médica, reduzindo vazios assistenciais e promovendo equidade no atendimento. Registra-se, ainda, a insuficiência de profissionais efetivos no quadro municipal para atendimento integral e ininterrupto das demandas existentes, o que torna imprescindível a complementação da força de trabalho por meio do credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos, como medida de interesse público, eficiência administrativa e continuidade do serviço essencial.

Serão credenciadas empresas para a prestação dos seguintes serviços especializados:

- Para atendimento no Hospital Municipal de Belterra – HMB:
- 01 (um) profissional Nutricionista;
 - 01 (um) profissional para Plantões Médicos de 12 (doze) horas;
 - 01 (um) profissional Farmacêutico Plantonista – 12 (doze) horas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fis. 03
Ass. Fisioterapeuta
Município

•01 (um) profissional

- 01 (um) profissional de Clínica Médica para a Zona Rural;
•01 (um) profissional de Clínica Médica para a Zona Urbana.

As referidas especialidades são indispensáveis para garantir atendimento integral, seguro e humanizado, bem como para assegurar a continuidade das ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação em saúde. Contudo, a formalização da presente demanda transcende o aspecto meramente administrativo, constituindo verdadeiro instrumento de efetivação do direito fundamental à saúde, na medida em que viabiliza a prestação contínua, qualificada e humanizada dos serviços de saúde à população de Belterra. Ao assegurar profissionais habilitados e disponíveis tanto no ambiente hospitalar quanto nas unidades de saúde da zona urbana e rural, o Município reafirma seu compromisso constitucional com a dignidade da pessoa humana, a justiça social e a redução das desigualdades no acesso aos serviços públicos essenciais. Diante do exposto, resta amplamente demonstrada e justificada a necessidade, a legalidade e a relevância pública da formalização da presente demanda, para fins de credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos destinados ao Hospital Municipal de Belterra – HMB e às Unidades de Saúde do Município. Assim, solicita-se o regular prosseguimento dos trâmites administrativos cabíveis, em estrita observância à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública.

BENEFÍCIOS

DA

CONTRATAÇÃO:

A contratação, por meio do credenciamento de empresas prestadoras de serviços médicos, proporcionará a continuidade e regularidade dos serviços de saúde, especialmente no Hospital Municipal de Belterra – HMB, assegurando atendimento ininterrupto em regime de plantão e maior segurança assistencial aos usuários do SUS. A medida permitirá a ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, suprimindo a insuficiência de profissionais no quadro próprio e evitando desassistência nas unidades de saúde da zona urbana e da zona rural, promovendo maior equidade no acesso aos serviços. Contribuirá, ainda, para a qualificação da assistência, mediante a atuação de profissionais especializados, favorecendo o cuidado integral, a melhoria dos fluxos assistenciais e a racionalização dos encaminhamentos. Do ponto de vista administrativo, o credenciamento possibilita maior eficiência, flexibilidade e economicidade, permitindo adequação da força de trabalho à demanda real dos serviços, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com o interesse público.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 5 de Janeiro de 2026.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FIS. 04
ASS. [assinatura]
R.R.A.

Grau de Prioridade

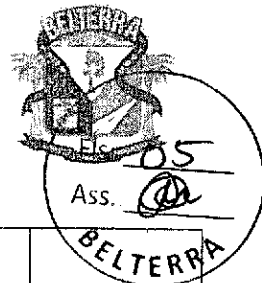


Alta - A presente contratação é classificada como de prioridade alta, tendo em vista que os serviços objeto do credenciamento são essenciais e indispensáveis à manutenção da assistência à saúde no Hospital Municipal de Belterra – HMB e nas Unidades de Saúde do Município. A insuficiência de profissionais para atendimento hospitalar, especialmente em regime de plantão médico e nas áreas multiprofissionais, bem como a limitação de médicos para atuação nas zonas urbana e rural, impacta diretamente a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços de saúde, podendo ocasionar desassistência, sobrecarga das equipes existentes e aumento de riscos assistenciais à população.

ITEM	Especialidade/ descrição da atividade	Nº de Profissional	UNID	QTD.
01	<u>NUTRICIONISTA</u> ATIVIDADE: Desenvolver, com elevado rigor técnico e científico, ações especializadas de acompanhamento nutricional, compreendendo a realização de consultas com avaliação minuciosa do estado nutricional e diagnóstico individualizado dos pacientes, bem como a elaboração, supervisão e monitoramento sistemático dos planos e cardápios alimentares destinados aos usuários do Hospital Municipal de Belterra.	1	MÊS	12
02	<u>PLANTÃO MÉDICOS DE 12 HORAS NA EMERGÊNCIA DO HMB</u> ATIVIDADE : consultas especializadas, avaliação, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas.	1	UND	1000
03	<u>CLÍNICA MÉDICA</u> ATIVIDADE: 12 Ambulatórios mensais, com no mínimo 20 consultas para cada ambulatório, consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, atendimento zona urbana.	1	MÊS	12
04	<u>CLÍNICA MÉDICA</u> ATIVIDADE: 08 Ambulatórios mensais, sendo 02 semanais com no mínimo 15 consultas para cada ambulatório consultas medicas gerais, analise de exames, emissões de laudos e atividades complementar correlatas, zona rural.	1	MÊS	12
05	<u>FARMACÊUTICO PLANTONISTA</u> ATIVIDADE: Exercer, em regime de plantão de 12 horas, as atribuições técnicas e assistenciais inerentes à assistência farmacêutica hospitalar no âmbito do Hospital Municipal de Belterra – HMB, assegurando a gestão, o controle, a dispensação e o uso racional de medicamentos, materiais médico-hospitalares e insumos farmacêuticos.	1	UND	750



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



06	FISIOTERAPEUTA ATIVIDADE: Carga horária de 30 horas semanais em ambulatório, consultas especializadas, avaliação, análise de exames, emissão de laudos, encaminhamentos e atividades complementares correlatas. Incluindo sessões de fisioterapia domiciliar a pacientes acamados ou impossibilitados de realizar grandes locomoções.	1	MÊS	12
----	---	---	-----	----

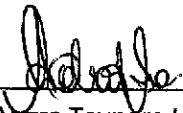
Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Responsáveis pela elaboração dos ETP:

Nome: Angra Taynara Lobato Silva

Nome: Yana Zaira Santa Brigida da Silva

Belterra - PA, 05 de Janeiro de 2026


Angra Taynara Lobato Silva
Coordenadora administrativa